

**Processo n.:** @TCE 10/00337330

**Assunto:** Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. @REP-10/00337330 - Representação de Agente Público acerca de supostas irregularidades referentes à execução das obras de revitalização da Rodovia Luiz Rosso

**Responsáveis:** Carla Maria Mendes Knabben, Clésio Salvaro, Anderlei José Antonelli, A. Mendes Terraplenagem Construção Extração de Minerais Ltda., Édio José Del Castanhel, Luiz Fernando Cardoso, Abrahão Artur de Souza e KTOP Consultoria e Engenharia Ltda. EPP (antiga KTOP Topografia e Projetos), José Fernando Vieira e Antônio Valdir Veronez

**Procuradores:**

Joel de Menezes Niebuhr e outros (da A. Mendes Terraplenagem Construção Extração de Minerais Ltda.)

Pierre Augusto Fernandes Vanderlinde e Fábio Jeremias de Souza (de Édio José Del Castanhel e Anderlei José Antonelli)

Mercilo João Rigon (de Clésio Salvaro)

Maria de Fátima P. Marqueti (de José Fernando Vieira)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Criciúma

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 1496/2023

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1ª da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória deste Tribunal com fundamento nos arts. 83-A, 83-B, 83-C e 83-F da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da presente Tomada de Contas Especial.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supramencionados, à Representante, Romanna Giulia Ceccon Leandro Remor, aos procuradores constituídos nos autos e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Criciúma.

**Ata n.:** 30/2023

**Data da Sessão:** 16/08/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Conselheiro que alegou impedimento:** Aderson Flores

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sica, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC